



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 58/2025 – *De autoria do Vereador Tomé* –
Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 58/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 58/2025 – *De autoria do Vereador Tomé* –
Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 58/2025 pelo Plenário.

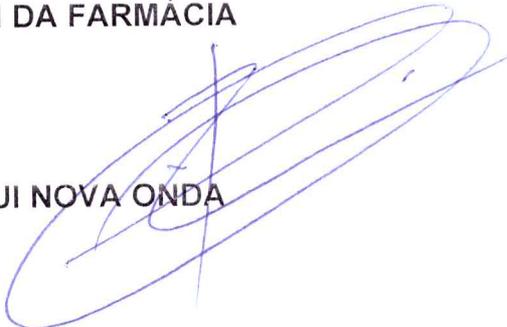
PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.



LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONDA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 58/2025

“Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o “Dia Municipal do Católico Apostólico Romano”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei será incluída no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Dia Municipal do Católico Apostólico Romano tem por finalidade promover o conagraçamento entre as paróquias e comunidades católicas locais, bem como valorizar o papel histórico, cultural e social da fé católica no Município.

Art. 4º - Para a celebração da data, poderão ser promovidos eventos religiosos, culturais e sociais pelas comunidades e paróquias locais, tais como missas, palestras, apresentações artísticas, encontros comunitários e outras atividades correlatas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2025.

4/8/25
APROVADO EM
Sessão Ordinária de 18/06/2025
por delegação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TOMÉ
VEREADOR - PDT

30/6/25
por delegação
PRESIDENTE
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO
25/6/25
publicação
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o “Dia Municipal do Católico Apostólico Romano”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de outubro, data em que se comemora Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, símbolo maior da devoção católica no país.

A escolha da data homenageia a fé católica e sua profunda relação com a identidade da população sanjoanense, reconhecendo a contribuição histórica, cultural e social da Igreja Católica para o desenvolvimento do Município.

Em São João da Boa Vista, a fé católica está fortemente presente no cotidiano da população, seja pela devoção ao padroeiro São João Batista, seja pelas diversas manifestações de religiosidade popular que integram a tradição e a cultura local.

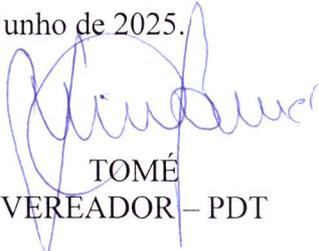
A presente proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade de consciência e de crença, sendo inviolável a liberdade de culto e a proteção aos locais de culto e suas liturgias. Também se fundamenta no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe que o Estado garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e apoiará a valorização das manifestações culturais.

Do ponto de vista da competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ainda, a Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista autoriza a instituição de datas comemorativas e o reconhecimento de eventos de relevância cultural para a sociedade local.

A criação desta data comemorativa visa valorizar as tradições religiosas que integram a formação do povo de São João da Boa Vista, promovendo o respeito à diversidade e ao patrimônio cultural da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2025.


TOMÉ
VEREADOR – PDT